



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### EDITAL Nº 012/2023.

Retifica o Edital n.º 010/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.º 010/2023** cujo objeto é a alteração do local de trabalho, Edital do Processo Seletivo e a lei de notificação, para o cargo de VISITADOR (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - Carga horária: 40 H/S:

Onde se lê:

Junto a Secretária Municipal da saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.785, de 13 de setembro de 2023.

Leia-se:

Junto a Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.786, de 13 de setembro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.09.22 08:19:37 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

**12.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**12.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

**12.6** O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

**12.7** Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**12.8** O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4**, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

### 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

**13.5** Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.

**13.6** Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

**13.6.1** Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

**13.6.2** Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal.

### ANEXO I - EDITAL 39/2023 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA/CORAL - 30HR

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 25/09 às 9h00 e termina no dia 29/09 às 16h00.	25/09/2023 A 29/09/2023
Período de compensação da taxa de inscrição.	30/09/2023 A 04/10/2023
Análise das inscrições.	05/10/2023
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	06/10/2023
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	09/10/2023
Análise de Recurso da Não Homologação das Inscrições.	10/10/2023
Publicação Final dos Insritos.	11/10/2023
Análise dos Currículos.	16/10/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	17/10/2023
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	18/10/2023
Análise de Recurso dos currículos.	19/10/2023
Publicação do Resultado final da análise de currículos	20/10/2023
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00-	23/10/2023

Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**2BE93CA8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2207/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/08/2023, ao servidor JORGE ALBERTO DA CUNHA MORAES, matrícula 36182, cargo de Motorista Est, padrão 7, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.841,35 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 21/09/2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Simone Lorence Fraga  
**Código Identificador:**CC417211

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 012/2023.

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 012/2023.

Retifica o Edital n.º 010/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.º 010/2023** cujo objeto é a alteração do local de trabalho, Edital do Processo Seletivo e a lei de notificação, para o cargo de VISITADOR (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - Carga horária: 40 H/S:

Onde se lê:

Junto a Secretária Municipal da saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.785, de 13 de setembro de 2023.

Leia-se:

Junto a Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.786, de 13 de setembro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**F92E0374